

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **072/2019** de aditamento ao contrato nº **080/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus e vans para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GILMAR LUIZ DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.869.172/0001-77, com sede na Rua Patagônia, nº 730, Jardim de Verão, Ribeirão Pires – SP, CEP 09434-430, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Luiz de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 54.931.027-7, inscrito no CPF/MF nº 723.047.156.72, resolvem aditar o termo de contrato nº 080/2015 firmado em 27/02/2015 e aditamentos nº 078/2016 firmado em 26/02/2016, nº 025/2017 firmado em 24/02/2017, nº 054/2018 firmado em 26/02/2018 e nº 344/2018 firmado em 17/08/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 970/2015.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do termo de contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 27/02/2019 a 26/02/2020.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 2353) em **3,1166%** (três vírgula um um seis seis por cento), com base no IPC – FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 3.658.219,20** (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) para **R\$ 3.772.230,00** (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta reais), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob nº: 3.3.90.39.00 12.361.0044.2.021; 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.054; 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.057; 3.3.90.39.00 12.361.0051.2.066; 3.3.90.39.00 12.365.0044.2.021; 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.043; 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.044; 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.046; 3.3.90.39.00 12.365.0051.2.066.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 2359/2362 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA
Secretária de Educação

GILMAR LUIZ DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME
Gilmar Luiz de Oliveira

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: GILMAR LUIZ DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 080/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus e vans para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 20 de Fevereiro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, nº 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 9 9802-8754

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, nº 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires --
SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 9 9802-8754

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilmar Luiz de Oliveira

Cargo: Proprietário

CPF: 723.047.156.72 RG: 54.931.027-7

E-mail institucional: gilmarldeoliveira@ig.com.br

E-mail pessoal: gilmarldeoliveira@ig.com.br

Telefone(s): (11) 4823-0181

Assinatura: _____